

R\$ 1,2 trilhão em disputas: a bomba-relógio que ameaça a competitividade das empresas brasileiras

Judicialização bilionária acende alerta sobre futuro da competitividade e exige resposta imediata das empresas

O Brasil concentra hoje um dos maiores volumes de litígios tributários do planeta. O valor em disputa entre empresas e a Receita Federal já ultrapassa R\$ 1,2 trilhão, um estoque de processos que se arrasta por anos e mantém bloqueados recursos que poderiam estar financiando inovação, geração de empregos e expansão de negócios. Para muitas companhias, esse passivo é mais do que um problema contábil, trata-se de uma bomba-relógio capaz de comprometer margens, travar investimentos e até acelerar pedidos de recuperação judicial. A cifra impressiona não apenas pelo montante, mas pela dimensão das consequências. Com tanto capital imobilizado, empresários se veem obrigados a tomar decisões difíceis, muitas vezes adiando projetos estratégicos ou cortando custos que poderiam sustentar a competitividade no longo prazo.

Esse cenário reforça a percepção de que a litigiosidade no Brasil deixou de ser um efeito colateral da burocracia para se tornar um dos principais entraves ao crescimento. Como destaca Carlos Braga Monteiro, CEO do Grupo Studio, “cada processo tributário é mais do que um número em planilha: é uma decisão de investimento adiada, um mercado que deixa de ser explorado. Quando falamos em R\$ 1,2 trilhão em disputa, falamos também de um país que trava seu próprio desenvolvimento”. Nesse ambiente, a busca por modelos de compliance tributário,



governança corporativa e revisão preventiva de estruturas fiscais cresce de forma acelerada. Empresas já percebem que disputar indefinidamente com o Fisco não é sustentável e começam a adotar práticas que trazem previsibilidade e reduzem riscos. Na prática, o dado de R\$ 1,2 trilhão em disputa não é apenas uma fotografia de um problema nacional: ele também aponta para uma oportunidade gigantesca para aquelas companhias que souberem estruturar processos internos, antecipar riscos e evitar autuações que poderiam comprometer seu caixa por anos.

Esse movimento ganha ainda mais relevância diante das mudanças que a Reforma Tributária deve impor ao ambiente de negócios até 2032. Com a transição de sistemas, a criação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e a convivência de diferentes regimes, especialistas alertam que haverá um aumento natural na judicialização. Setores estratégicos como o agronegócio

como custo, mas como ativo de crescimento. É nesse ponto que entram escritórios especializados, como a Studio Law, que atua em áreas como tributário, societário, agronegócio, ESG e trabalhista. A proposta é oferecer às empresas não apenas a defesa em processos já instaurados, mas também soluções preventivas: revisão de contratos, estruturação societária, programas de compliance e teses jurídicas que permitem transformar riscos em oportunidades. Em muitos casos, o suporte jurídico estruturado é o que separa empresas que ficam presas a disputas intermináveis daquelas que conseguem recuperar valores, reorganizar suas operações e preservar a competitividade.

Para os empresários, o desafio é adotar uma postura mais preventiva, em vez de esperar que o problema se materialize em autuações ou processos intermináveis. A instabilidade regulatória e a alta carga tributária continuarão sendo parte da realidade brasileira, mas a forma como as empresas se preparam pode fazer a diferença entre sobreviver e prosperar. “O empresário brasileiro sempre foi resiliente, mas agora precisa ser estratégico. O jurídico tem que estar na linha de frente, não apenas reagindo, mas ajudando a pensar o futuro. Só assim será possível transformar riscos em oportunidades e garantir que o capital volte a circular em vez de ficar preso em litígios”, conclui Carlos Braga.

No fundo, a grande questão é como transformar o que hoje é uma ameaça em um vetor de competitividade. Escritórios de advocacia empresarial vêm ganhando protagonismo ao se posicionar não apenas como defensores em processos pontuais, mas como parceiros de longo prazo, capazes de reorganizar operações, antecipar tendências e desenhar estratégias que blindem as empresas contra a escalada de litígios. O dado de R\$ 1,2 trilhão em disputa mostra que há um espaço enorme para quem tratar o jurídico não

Empreendimento BM1 SPE Ltda

CNPJ 45.140.086/0001-96 - NIRE nº 35238523615 em 03/02/2022

Alteração Contratual da Sociedade Empresária

Pelo presente instrumento particular: **1) Marcelo Arakelian**, RG 26.841.000-8-SSP/SP, CPF 347.457.898-74; **2) Felipe Alex Andrade Bonani**, RG 30.862.589-4-SSP/SP, CPF 343.179.948-52; **3) Serakel Participações Ltda.**, CNPJ/ME 19.067.981/0001-12, representada por **Sérgio Krikor Arakelian**, RG 3.592.175-4/SSP/SP, CPF 007.995.488-04; **4) Bruno Cajado de Freitas Valle**, RG 45.077.024-2-SSP/SP, CPF 346.834.138-50; **5) STEP 43 Administração e Participações Ltda.**, CNPJ 46.277.850/0001-32, JUCESP/NIRE 35239061003, representada pelos sócios administradores: **1) Léo de Nigris Junior**, RG 37.616.863-8-SSP/SP, CPF 418.742.648-56; **2) Lucca de Nigris**, RG 37.616.864-X-SSP/SP, CNPJ 418.742.658-28, e demais sócios componentes da sociedade **Empreendimento BM1 SPE Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, Rua Elvira Ferraz, 250, 10º andar, conjuntos 1001 e 1002, Bairro Vila Olímpia, CEP 04552-040, JUCESP/NIRE 35238523615 em 03/02/2022, CNPJ 45.140.086/0001-96. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Alterar e consolidar o contrato social. **Título I - Das Alterações: Cláusula 1ª. Da Redução do Capital social:** I) Os sócios da sociedade resolve reduzir o capital social de **R\$ 19.037.000,00**, dividido em **19.037.000** de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** cada uma, neste ato é reduzido para **R\$ 9.518.500,00** dividido em **19.037.000** de quotas, no valor de **R\$ 0,50** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente, passando a ser distribuída entre os sócios como segue: **Sócios: Marcelo Arakelian. Quotas: 4.114.008. Valor R\$: 2.057.004,00. Sócios: Felipe Alex Andrade Bonani. Quotas: 1.790.236. Valor R\$: 895.118,00. Sócios: Serakel Participações Ltda. Quotas: 1.790.236. Valor R\$: 895.118,00. Sócios: Bruno Cajado de Freitas Valle. Quotas: 6.997.952. Valor R\$: 3.498.976,00. Sócios: STEP 43 Administração e Participações Ltda. Quotas: 4.344.568. Valor R\$: 2.172.284,00. Total - Quotas: 19.037.000. Total - Valor R\$: 9.518.500,00. §1º.** Nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§2º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. **§3º.** Cada sócio, independentemente da quantidade de quotas que possuir, terá direito a 1 voto nas deliberações sociais. **II) Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Título II - Da Consolidação:** **III) A totalidade dos sócios por unanimidade em virtude das alterações ora processadas, resolvem consolidar neste instrumento, as cláusulas iniciais não modificadas e as alterações posteriores, passando a sociedade através de seu Contrato Social a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas. SP, 31/08/2025. Marcelo Arakelian; Felipe Alex Andrade Bonani; Serakel Participações Ltda; Bruno Cajado de Freitas Valle; STEP 43 Administração e Participações Ltda.; Léo de Nigris Junior; Lucca de Nigris. Advogada: Gisele Catarino de Sousa - OAB/SP 147.526.**

Moneycorp Banco de Câmbio S.A.

CNPJ/ME nº 08.609.934/0001-37 - NIRE 35.300.338.022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Aos 30/06/2025, às 09 h, na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Luciano André Carvalho da Silva; Secretário: Eduardo Muniz Jardim da Silva. **Deliberações Unâniões:** 1. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com prazo de mandato que estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto Social. **Presidente:** DAVID RAYMOND SHEDD, passaporte nº A0482352 e do CPF/MF n.º 717.670.071-08. **Conselheiros:** LUCIANO ANDRÉ CARVALHO DA SILVA, RG nº 25.982.172-X, e CPF/MF sob o nº 162.557.768-08. PETER HARVEY GREEN, CPF/MF nº 717.673.501-80. TODD CRAWFORD CHAPMAN, passaporte nº A04777621 e CPF/MF nº 701.558.501-48. **1.1.** Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. **1.2.** A posse dos conselheiros residentes e domiciliados no exterior será realizada em conformidade com a Lei das S.A. Art. 146, § 2º, com a redação dada pela Lei 10.303/2001, uma vez que tais conselheiros já constituíram representante residente no Brasil, com poderes para receber citação em ações contra eles propostas com base na legislação societária, mediante apresentação de uma procuração com validade por, no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro. Nada mais. São Paulo (SP), 30 de junho de 2025. Íntegra da Ata se encontra disponível no site: www.jornalempresasnegocios.com.br Jucesp nº 342.111/25-5 em 23/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. (“Companhia”), que se realizará no dia 08 de outubro de 2025, às 10 horas (“Assembleia”), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a realocação de valores referentes a reserva de incentivos fiscais; 2) A alteração dos artigos 32º e 33º do Estatuto Social, para refletir a previsão de criação de comitês de assessoramento pelo Conselho de Administração; 3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 06 de outubro de 2025. São Paulo, 27 de setembro de 2025. **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin** - Presidente.

MSBG PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ n. 31.732.897/0001-71
NIRE 35.235.368.015

Ata de Reunião de Sócios de 01 de agosto de 2025.

Ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Avenida Doutor Eduardo Cotching, n. 697 – Apt. 103 – Vila Formosa – CEP: 03356-000, em São Paulo/SP, Convocação e Presenças: Compareceu à Reunião os sócios, representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. Composição da Mesa: Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, a Sra. Patricia Ponchio Benitez Gonzalez; e para Secretário, o Sr. Marcos Sérgio Benitez Gonzalez. Ordem do Dia: (i) redução do capital social da Sociedade, por conta de reembolso ao sócio; (ii) autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. Instalação e Deliberações: Verificada a presença dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: (i) Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), com o objetivo reembolso ao sócio MARCOS SÉRGIO BENITEZ GONSALEZ. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de 10.429.658,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentas e cinquenta e oito reais) para R\$ 7.829.658,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); (ii) Autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos à sócia em razão da redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo/SP, 01 de agosto de 2025. Mesa: Patricia Ponchio Benitez Gonzalez Presidente da Mesa Marcos Sérgio Benitez Gonzalez Secretário da Mesa K-30/09

Brasil x EUA: as barreiras que estão redesenhando o comércio internacional

René Abe (*)

Nos últimos meses, o cenário global vem dando sinais claros de que estamos entrando em uma nova configuração geopolítica. Potências historicamente dominantes, como os Estados Unidos, passam a conviver com a ascensão de novos protagonistas. A decisão recente do governo americano de impor uma tarifa de 50% sobre produtos brasileiros — o chamado “tarifaço” — é um exemplo concreto dessa mudança e já provoca efeitos imediatos, principalmente entre empresas e profissionais que dependem de negócios internacionais.

No universo do cross-border, que é o conjunto das operações de pagamentos internacionais, essa medida pode abrir espaço para a diversificação de moedas utilizadas nas transações. Porém, o impacto mais previsível é a retração do volume movimentado. Isso porque muitas empresas que vendiam para os EUA terão apenas dois caminhos: absorver o custo adicional das tarifas ou redirecionar esforços para conquistar clientes em outros mercados. Ambas as opções exigem ajustes significativos e mudam o fluxo tradicional das operações.

Buscar novos mercados não é um exercício trivial. Cada empresa terá de reavaliar seu portfólio, entender se seus produtos ou serviços são competitivos em outras praças e, a partir daí, identificar compradores potenciais. Alguns conseguirão se reposicionar rapidamente; outros, não. Nesse período de transição, é natural que o número de transações internacionais caia, já que

parte da energia e dos recursos estará voltada para prospecção — e isso afeta diretamente a receita. A queda no faturamento, aliás, é hoje uma das maiores preocupações das companhias.

A lição é clara: não concentrar todos os clientes em um único mercado deixou de ser uma recomendação teórica para se tornar uma questão de sobrevivência. Diversificar a base de parceiros comerciais é crucial, mas nem sempre viável para todos, já que, no fim, são as leis de oferta e demanda que determinam onde e para quem se consegue vender.

Nesse contexto, acredito que as startups têm uma vantagem estratégica. Pela natureza enxuta e pela cultura de experimentação, conseguem se adaptar mais rapidamente a mudanças regulatórias e econômicas, criando soluções ágeis para cenários em mutação. Novos mercados, novas moedas e novos corredores de pagamentos não são apenas desafios técnicos: envolvem relacionamento, confiança e capacidade de execução. Por isso, contar com parceiros com DNA de inovação — capazes de reagir rápido e navegar em águas turbulentas — é determinante para preservar a viabilidade econômica no longo prazo.

No fim, é nos períodos de instabilidade que surgem empresas mais resilientes. E quem souber agir agora, de forma estratégica e com coragem para se reposicionar, estará muito mais preparado para enfrentar o que vier pela frente.

(*) CEO Brasil da Tensec, fintech global de serviços financeiros cross-border.

CERO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.363.721/0001-24
NIRE: 35.229.765.059

Ata de Reunião de Sócios de 29 de Julho de 2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Avenida Doutor Eduardo Cotching, n. 697 – Apt. 103 – Vila Formosa – CEP: 03356-000, em São Paulo/SP, Convocação e Presenças: Compareceu à Reunião os sócios, representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. Composição da Mesa: Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, a Sra. Patricia Ponchio Benitez Gonzalez; e para Secretário, o Sr. Rodrigo Ponchio Benitez Gonzalez, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. MARCOS SÉRGIO BENITEZ GONSALEZ, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.654.439-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.391.521-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Eduardo Cotching n. 694, apto. 103, Vila Formosa, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03356-000, conforme instrumento de procuração em anexo. Ordem do Dia: (i) redução do capital social da Sociedade, por conta do ajuste valor patrimonial; (ii) autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. Instalação e Deliberações: Verificada a presença da sócia representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: (i) Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), com o objetivo de ajustar o capital ao novo valor patrimonial da sociedade. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 10.428.661,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais) para R\$ 7.828.661,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais); (ii) Autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos à sócia em razão da redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo/SP, 29 de julho de 2025. Mesa: Patricia Ponchio Benitez Gonzalez Presidente da Mesa Rodrigo Ponchio Benitez Gonzalez p.p Marcos Sérgio Benitez Gonzalez Secretário da Mesa K-30/09

TERRA BOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

inscrita no CNPJ/MF nº 02.291.446/0001-48 com escritório na Avenida Marechal Castelo Branco, 121 - Centro - Mogi Guaçu/SP, FAZ SABER ao Sr. LUIS ALBERTO SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 36.603.428, inscrito no CPF nº 648.003.345-00, que houve o desfazimento e rescisão da Compra e Venda do terreno lote nº 19 da quadra nº 05 do Loteamento Jardim Monte Libano, de acordo com o Clausula 8ª - contrato firmado em 28 de janeiro de 2019. Podendo a empresa supra qualificada, alienar o referido lote de terreno acima, a quem possa interessar e pelo preço que lhe convier. NADA MAIS. Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2.025. K-30/09

LANDLORD – LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ 13.140.807/0001-71 | NIRE 35.225.037.814

REDUÇÃO DE CAPITAL

Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, seus sócios aprovaram a redução do capital social de R\$ 1.963.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil reais) para R\$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante retorno aos sócios proporcional as quotas representativas do capital social da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme deliberado em Ata de Reunião de Sócios realizada em 25/09/2025. K-30/09

DECLARAÇÃO À PRAÇA - EXTRAVIO DE LIVRO DIÁRIO

REDE URTICÁRIA BRASIL (RUBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.723/0001-69, com sede na Alameda Madeira, 328 - sala 903, Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06454-010, Barueri/SP, informa, para os devidos fins, o extravio dos Livros Diários nº 01, 02, 03 e 04, correspondentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, consecutivamente. São Paulo, 29 de setembro de 2025. Dra. Roberta Fachini Jardim Criado - Presidente

O JORNAL CERTIFICA AS PÚBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

GRÊMIO RECREATIVO SANTA HELENA

CNPJ nº 00.126.721/0001-42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária dos associados do Grêmio Recreativo Santa Helena, com sede na rua Severa, nº 756, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02111-001 e CNPJ nº 00.126.721/0001-42, a ser realizada no dia 03/10/2025, às 10 horas, na Av. Guilherme Cotching, nº 2001 - sala 11, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02113-017, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Apreciação e votação da proposta de dissolução e encerramento das atividades do Grêmio Recreativo Santa Helena; 2. Nomeação do liquidante para conduzir os processos de encerramento; 3. Deliberação sobre o destino do patrimônio remanescente, conforme as normas estatutárias e legais. São Paulo, 30 de Setembro de 2025 Mara Saad Maluhy - Presidente

Publicidade Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D764-6194-7D01-F571> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D764-6194-7D01-F571



Hash do Documento

CD0B3922E20019B2803C6528B4527ABE14208DD6123A74BE1C23F439FC5AA569

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 29/09/2025 18:56 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

